



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 42ª reunião ordinária, realizada em 29 de março de 2019

1 Em 29 de março de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de
2 Atividades Minerárias (CMI), no Plenário do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental - COPAM, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
4 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
5 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
6 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD.
7 Representantes do poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da
8 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
9 Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da
10 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Patrícia Haile Hilário, da
11 Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri);
12 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento
13 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Ubaldina Maria da Costa Isaac,
14 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
15 Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, da Agência Nacional de
16 Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de
17 Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Júlio César Nery
18 Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais
19 (Sindiextra); Egmar Pereira Panta, da Federação das Associações
20 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas);
21 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Fórum Nacional da Sociedade
22 Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves
23 Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
24 Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional
25 de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1)**
26 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
27 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira
28 Trovão declarou aberta a 42ª Reunião Ordinária da Câmara de
29 Atividades Minerárias. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Devo
30 cientificar os senhores da Deliberação COPAM nº 1.422, de 19 de março
31 de 2019 que altera a Deliberação COPAM nº 995 de 16 de dezembro de
32 2016, que estabelece designação dos membros da Câmara Técnica
33 Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho de Política
34 Ambiental - COPAM e dá outras providências. “O *Secretário de Estado*
35 *Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das*
36 *atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único*
37 *e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da*

38 *Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008, delibera: Art. 1º - Os*
39 *incisos I e II, do §2 do art. 1º da Deliberação Copam nº 995, de 16 de*
40 *dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações: Titular*
41 *Presidente da CMI, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, e 1º suplente, Elias*
42 *Nascimento de Aquino”. Então, conforme a Deliberação, ficou acertada*
43 *a minha presidência para essa Câmara e como o meu suplente, o Elias.*
44 *Sendo assim, vamos revezando as cadeiras no decorrer desse ano e é*
45 *com muita responsabilidade e humildade que acatamos e aceitamos as*
46 *designações e peço a Deus que nos ilumine na condução da nossa*
47 *presidência. Devo registrar também nossos agradecimentos pelos*
48 *trabalhos realizados aqui, bem como por suceder duas pessoas que eu*
49 *admiro que são o Dr. Breno e o Renato Brandão, o que fazemos com*
50 *muito prazer. Quero dar boas-vindas à conselheira Patrícia Haile Hilário,*
51 *da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais -*
52 *Seccri e questiono se a senhora tem alguma dúvida em relação às*
53 *conduções. Foi explicado o funcionamento em relação às fichas, aos*
54 *destaques? Seja bem-vinda e que a senhora tenha uma ação profícua*
55 *aqui nessa Câmara”.3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E***
56 ***ASSUNTOS GERAIS.*** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
57 Corujo (Fonasc): “Informo que não consegui acessar o Siam, como
58 conselheira, nas últimas 3 semanas, no mínimo. Os documentos
59 digitalizados não ficam disponíveis para visualização, apesar do sistema
60 abrir a janela, que se fecha em seguida. Já informei à Vânia, que
61 confirmou a existência de um problema técnico, entretanto ontem, em
62 nova tentativa, não foi possível acessar. Faz muito tempo que o cidadão,
63 como visitante, não consegue acessar qualquer documento no Siam. Só
64 acessamos uma relação de documentos e há algum tempo nós
65 conseguíamos acessar alguns documentos. Agora, nem mesmo com
66 *login* e senha de conselheira é possível ter acesso aos documentos.
67 Pergunto à conselheira Adriana, que tem essa prática de consultar o
68 Siam, se ela teve a mesma dificuldade e que conste em ata que isso
69 fere até o próprio Direito Ambiental, pois como é possível cuidar do meio
70 ambiente sem que se tenha acesso às informações? E reitero o que é
71 dito, de que podemos pedir, é só requerer que o processo é
72 disponibilizado, mas no ritmo em que temos mais uma pauta com 14
73 processos de licenciamento, fora outras questões ambientais no Estado,
74 não há como, nesse ritmo veloz, a cada vez que queiramos ver um
75 processo de licenciamento ou de outorga, ter que passar pelo protocolo
76 de pedir, esperar marcar, ir na pasta, olhar. E isso inclusive é alvo de
77 uma ação na justiça que determinou uma alteração no Estado, já desde
78 outras gestões em relação ao acesso à informação no Siam, e que está
79 no relatório da Auditoria do TCE. Reiteradamente vem sendo dito que o
80 Estado vem cumprindo todas as determinações e recomendações do

81 TCE, mas estamos aqui diante de uma prova concreta de que não vem
82 cumprindo. Deixo registrado também que requeri o áudio da reunião de
83 22 de fevereiro e até o momento não recebemos. A Vânia disse que tem
84 explicações sobre o que aconteceu com esse áudio. Por último,
85 manifesto, como sociedade, porque essa é uma Câmara que parece ser
86 historicamente insensível às coisas ligadas à mineração. Saibam que
87 para mim e para outros é muito difícil, mas é muito necessário, porque
88 não há como a gente continuar tratando a mineração como vem sendo
89 tratada ao longo das décadas. Depois do rompimento de Brumadinho e
90 agora diante dessa situação caótica, que um monte de barragens de
91 rejeito, que escutei aqui, reunião sai reunião sobre barragem, ora
92 empresa, ora os técnicos do Estado, afirmando e atestando que estava
93 tudo seguro e que não havia risco de rompimento, estamos aí diante de
94 uma situação de pânico. Como sociedade, estamos acompanhando de
95 perto o sofrimento e a dor, e o impacto disso. Se para adultos já é difícil,
96 as nossas crianças e os nossos adolescentes dessa geração, de nossos
97 filhos e netos, vão pagar um preço altíssimo, desse modo de tratar a
98 mineração no Estado. E quando vi uma pauta com 14 processos de
99 licenciamento, sendo um em Congonhas e outro em Ouro Preto, quando
100 temos uma situação de um complexo minerário cheio de estruturas de
101 rejeito, é violento. É violento, é inaceitável. Estamos diante de um
102 colapso da água na RMBH. As empresas de mineração colocam placas
103 de ponto de encontro em lugares que estamos começando a ver que
104 não adianta nada, pois o ponto de encontro corre o risco de ser
105 soterrado. Estamos vendo situações como em Macacos, que a seta de
106 rota de fuga dá em um lugar sem saída. Há lugares em que a rota de
107 fuga não dá o tempo necessário. Estamos sendo garantidos até pela
108 Defesa Civil que esse modo de tratar a segurança de vida mesmo em
109 relação a barragens que estão no Nível de Risco 3, de risco iminente,
110 como continua se tratando risco iminente dessa forma? Não há como
111 continuar! Pensem em encontrar uma solução, a não ser que não seja
112 aqui que vamos encontrar! Porque aqui, geralmente estão os atores que
113 defendem isso e estão os empregados, que a maioria depende do
114 emprego, já outros vestem mesmo a camisa, e estão os
115 empreendedores, mas eu tenho que registrar, porque essa é a voz de
116 uma sociedade que está ali fora aterrorizada, adoecendo, e todos nós
117 podemos ser soterrados por lama, porque se estivermos passando de
118 um lugar para outro e romper, nós podemos estar mortos igual
119 morreram aqueles trabalhadores da Vale. Muitos deles provavelmente
120 estavam na reunião na qual foi concedida a licença e riram daqueles da
121 comunidade, que estavam chorando quando foi concedida a licença.
122 Vem o presidente da Fiemg dizer “agora passou a hora da emoção,
123 vamos passar para a hora da razão”, ou seja, mineração tem que

124 continuar, não importa nada. Eu estou aqui como cidadão, ambientalista,
125 representando um monte de pessoas que estão com esse sentimento.
126 Nós não vamos calar a nossa emoção. Porque quando morreram mais
127 de 300 pessoas, inclusive trabalhadores da Vale, mais de cem, quando
128 tem esse sofrimento na alma, das pessoas que não vão ter nem um
129 corpo para enterrar, isso é emoção, e nós não vamos calar a nossa
130 emoção porque é ela que vai nos trazer uma saída com qualquer
131 mínimo de coerência. Eu queria deixar registrado, que conste em ata,
132 porque o que eu faço aqui e nós fazemos o tempo inteiro é deixar
133 registrado para as páginas da história de Minas Gerais, que essa
134 questão da mineração é violenta e estamos agora com a caixa preta
135 aberta. Forquilha foi licenciada aqui, dia 30 de novembro. Quando fui dar
136 a oitiva na Polícia Federal, agora posso falar, dia 4 de novembro, e
137 quando eles me mostraram a lista das barragens que nos documentos
138 da Vale, tinham risco e tinha planilha de quanto valia gastar com o
139 rompimento, e quando eu vi Forquilha 1, Forquilha 2 e Forquilha 3, eu
140 comecei a chorar. Não tem problema nenhum chorar. E eu disse ao
141 delegado que no dia 30 de novembro na Câmara, a Vale fez uma
142 apresentação - e tenho ela aqui como prova - que atestou que aquelas
143 estruturas estavam estáveis. Fui sempre questionada que não é verdade
144 que está seguro. E ver na mão da Polícia Federal, na lista, que tinha
145 barragem de Fundão, as Forquilha e todas essas estruturas que agora
146 estão vindo à tona, foi um dos momentos mais difíceis da minha vida.
147 Porque no dia 30 de novembro nesta Câmara, eu tinha trazido que tem
148 3 barragens à montante, que teve incidente em 2016, que não pode
149 licenciar a Forquilha 5, porque é um complexo que tem barragens que
150 tem que ser visto, que são frágeis! Está na ata, está no áudio e está na
151 história. Agora a verdade veio à tona. As barragens do complexo
152 Forquilha já estão com possibilidade de risco iminente e estão tendo que
153 apresentar para as comunidades de Rio Acima, Raposos, Honório
154 Bicalho, Santa Luzia, todo esse pânico geral com uma pseudo ação que
155 não vai salvar ninguém! Não vai salvar ninguém ter um Ponto de
156 Encontro e andar num ensaio. Sabendo que não tem risco a gente anda
157 devagar. Não é a mesma coisa que no dia que houver um rompimento e
158 tocar uma sirene. Esse momento é surreal. Eu não sei como é que o
159 Brasil e Minas... eu sei porque as autoridades dizem que poderiam fazer
160 a diferença e não estão fazendo o que tem que ser feito. Que fique
161 registrado na história, que se alguma dessas novas barragens, se
162 romper, agora temos cada vez mais provas de quem são os culpados
163 pelos homicídios”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-
164 MG): “Para contextualizar a questão do Siam, conselheira Maria Tereza,
165 eu também tenho a senha como conselheira, e uso muito o Siam para
166 minhas pesquisas, orientação de pesquisas no Cefet, a gente busca

167 muitos documentos lá, principalmente os EIAs, e temos muita
168 dificuldade em acessar também, muitas vezes o sistema está
169 indisponível ou ficamos muito tempo tentando baixar um EIA, enfim, o
170 Siam é muito instável. Isso dificulta a pesquisa e seria bom se as
171 informações ambientais estivessem prontamente disponíveis, pois elas
172 são públicas, deveriam estar. É instável, infelizmente não podemos
173 contar sempre com ele e seria bom se o Estado conseguisse resolver
174 isso, para que nós, interessados nas informações ambientais, que são
175 públicas e de interesse público, sendo que o meio ambiente pertence à
176 coletividade, nós temos direito a essas informações. Outra questão que
177 você comentou e eu também gostaria de comentar, é a questão desse
178 caos que está instalado no Estado em relação a essa insegurança com
179 as barragens. A gente vem e eu venho sempre cobrando das empresas
180 há quase dois anos e meio, as alternativas tecnológicas e sempre
181 ouvimos das empresas que elas estão estudando, e às vezes fala-se
182 aqui que não há outras alternativas à disposição de rejeitos a úmido,
183 que eles não têm alternativa. Não queremos mais esse discurso.
184 Queremos projetos novos, alternativas reais, alternativas tecnológicas
185 de disposição de rejeitos que não sejam a úmido, para acabarmos com
186 essas barragens. Aquelas que já existem e estão aí, temos que lidar
187 com esses problemas, mas os próximos projetos, os próximos
188 licenciamentos prévios que virão, novas ampliações, eles têm que vir
189 com essas alternativas como manda a Resolução Conama, que é de
190 1986 e isso não está sendo praticado aqui, pelo que tenho visto há mais
191 de dois anos nessa Câmara. Então, não podemos aceitar projetos novos
192 que não tragam esse avanço na disposição dos rejeitos na mineração,
193 de modo a eliminar a disposição a úmido em barragens”. Presidente Yuri
194 Rafael de Oliveira Trovão: “Apenas esclarecendo, o Siam realmente
195 estava com problemas nessas duas últimas semanas. Aliás, o Siam está
196 sempre dando problemas, isso é fato. Mas estamos colocando dois
197 sistemas para funcionar, que são o SEI e um outro sistema totalmente
198 eletrônico, e o Siam vai ser abandonado. Para uso do Siam, sugiro não
199 utilizar o Firefox e nem o Chrome. Usem o Internet Explorer, pois ele
200 abre os arquivos com mais facilidade que os outros. Mas é fato que o
201 Siam não funciona bem e por isso estamos buscando alternativas,
202 inclusive a de colocar o nosso sistema todo digital. E como foi dito aqui,
203 a única forma de acessar os documentos é através de requerimento à
204 Semad e enviaremos os documentos solicitados. Em relação ao áudio
205 da 41ª reunião da CMI, eu vou retirar de pauta a ata dessa reunião,
206 porque houve um problema no áudio, no qual foram prejudicados cerca
207 de 28 minutos e levamos o arquivo para uma equipe especializada para
208 tentarmos recuperar e entramos em contato com o empreendedor, que
209 vai tentar transferir, pois ele ficou mais prejudicado nesse trecho que

210 ficou inaudível, que é a parte em que ele se manifesta. Ele vai registrar a
211 fala dele em cartório e vai nos trazer, ao tempo em que estamos
212 tentando recuperar o áudio com uma equipe especializada. O restante
213 está perfeito e por isso ainda não passamos para a conselheira Maria
214 Tereza. Estamos aguardando o recebimento do conteúdo completo para
215 depois passarmos para a senhora e para os demais conselheiros”.
216 Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Sou novo na Câmara e ainda
217 estou aprendendo com aqueles que tem mais experiência, mas uma
218 coisa me incomoda é que o Parecer Único da Supram chega para nós
219 sem condicionantes, já pelo indeferimento. Eu questionaria à Supram, à
220 Semad, se havendo a possibilidade de uma reversão da opinião da
221 Supram pela Câmara, porque sempre há essa possibilidade, deveria
222 trazer sugestão de condicionantes. Ou não? Isso acontecia na CID,
223 agora com uma frequência menor, mas muitos pareceres foram
224 revertidos na Câmara. Se não tem condicionantes, não tem a menor
225 chance de colocarmos condicionantes aqui”. Presidente Yuri Rafael de
226 Oliveira Trovão: “Se estamos pautando o processo para indeferimento, é
227 porque acreditamos que não há condicionantes a serem colocadas.
228 Senão teremos que fazer uma sugestão alternativa: ou isto ou aquilo.
229 Nosso posicionamento é pelo indeferimento e por isso, nós não
230 pautamos também em relação a condicionantes porque não há que se
231 falar em condicionante em um processo que está sendo levado para o
232 indeferimento. Em que pese a possibilidade de poder ser revertido pelos
233 senhores, porque o parecer é somente sugestivo, não é uma decisão
234 final, a decisão final é dos senhores, sem uma decisão dos senhores de
235 ir contra o parecer, nós também não nos sentimos à vontade de ficar
236 sugerindo. Por isso, geralmente formam-se Grupos de Trabalho para
237 que as condicionantes venham do próprio conselho que deferiu o
238 processo”. Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Se vier um Parecer
239 pelo indeferimento, sem condicionantes e ele for revertido na Câmara,
240 vai ser criado um grupo para sugerir condicionantes”? Elias Nascimento
241 de Aquino (Semad): “Nesses casos, o Regimento Interno prevê que
242 quando o conselheiro pretende apresentar um parecer alternativo, o
243 ideal é que ele peça vistas e que traga um parecer que inclua
244 condicionantes. Seria ilógico que a Supram, ao se manifestar pelo
245 indeferimento, porque haveria uma ilegalidade no posicionamento
246 diverso, pelo contrário, a Supram não traria o parecer alternativo, já que
247 os atos da Administração têm que ser pautados na legalidade. Então
248 caso o conselheiro tenha um posicionamento diverso fundado em algum
249 outro dispositivo de lei, deve trazer inclusive as condicionantes para que
250 a licença seja eventualmente deferida pelo Copam. Por isso os votos
251 contrários ao parecer da Supram têm que ser justificados, exatamente
252 porque todo ato tem que ser fundamentado. Porque se houver um

253 questionamento, o fundamento usado pelos senhores é que deverá ser
254 levado em consideração, já que contraria o parecer, a orientação da
255 Semad”. Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Então existe a
256 possibilidade de se trazer um parecer alternativo com condicionantes,
257 porque senão seria uma coisa impositiva, não seria uma sugestão da
258 Supram de indeferir o processo, não haveria a possibilidade de decidir
259 de outra forma”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, sempre
260 há a possibilidade de decidir de forma contrária à sugestão da Supram.
261 O senhor pode tanto trazer no momento da reunião, quando o processo
262 for pautado pelo indeferimento, ou então, como o Elias falou, o senhor
263 pode solicitar vistas do processo e na próxima reunião trazer a
264 fundamentação pelo deferimento e também sugestão para as
265 condicionantes”. Elias Nascimento de Aquino (Semad): “E nesse caso é
266 interessante que seja mediante vistas mesmo, porque disponibilizado no
267 prazo regimental, os demais conselheiros têm acesso e condições de
268 estudar a proposta alternativa”. Conselheira Maria Teresa Viana de
269 Freitas Corujo (Fonasc): “só para registrar que eu também tentei entrar
270 no Siam ontem de tarde, não consegui e você conseguiu. Eu gostaria
271 que se você puder ficar até o final, se tiver algum notebook com acesso
272 à internet, para que possamos verificar os nossos acessos. Gostaria de
273 verificar, se tem a ver com o meu acesso, com a minha senha, porque
274 eu achei que você também não iria conseguir”. Conselheiro Newton Luz
275 - (CREA/MG): Quero informar que na reunião Plenária do Conselho
276 Regional, realizada no início de março, foi criado um Grupo de Trabalho
277 com conselheiros das diversas Câmaras Técnicas do Crea-MG com o
278 objetivo de avaliar, na competência do Crea, na intenção de entender o
279 ocorrido e colaborar no que for possível em relação ao desastre ocorrido
280 em Brumadinho. **4) Exame das Atas da 39ª RE de 16/01/2019 -**
281 **RETIRADA DE PAUTA em 25/01/2019, da 40ª RO de 25/01/2018 e da**
282 **41ª RE de 22/02/2019.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou
283 baixar em diligência a ata da 41ª RE de 22/02/2019, em virtude daquilo
284 que já informei. Cerca de 28 minutos ficaram inaudíveis, estamos
285 tentando recuperar esta parte junto a uma equipe especializada e
286 tentaremos trazer essa ata na próxima reunião”. Aprovadas as atas da
287 39ª RE e da 40ª RO, com modificações nas linhas 781 e 839 da ata da
288 39ª e abstenção da conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac (Ibama)
289 e ausência de Daniel Rennó Tenenwurcel (Sedectes), no momento da
290 votação. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
291 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1 Ferro + Mineração S.A. - Lavra a céu**
292 **aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM,**
293 **com tratamento a úmido e pilhas de rejeito/estéril - Ouro Preto/MG -**
294 **PA/Nº 3886/2007/016/2018 - DNPM 002.700/1936 - Classe 6.**
295 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno de vistas primeiro

296 pela conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc). Tempo
297 regimental de 10 minutos”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
298 Corujo (Fonasc): “Nosso parecer de vista é pelo indeferimento e o teor
299 de nossa análise é praticamente o mesmo pelos itens 5.1 e 5.2. Embora
300 seja um processo da Ferro +, esse primeiro em Ouro Preto e o outro em
301 Congonhas, conforme o Parecer Único informa, esse processo foi
302 avaliado conjuntamente com outro processo do requerimento da
303 ampliação, vinculados ao mesmo empreendimento mineral. Então,
304 embora sejam dois processos distintos, na realidade eles tratam do
305 mesmo empreendimento mineral. Em relação à classe do
306 empreendimento, informamos que na pauta foi colocado Classe 6 e no
307 parecer Classe 5. Sobre a licença de operação, está sendo pretendida 5
308 meses após uma licença de instalação. De acordo com o Parecer único
309 em análise, na página 3, *“Durante a vistoria realizada em novembro de*
310 *2018, observou-se que as implantações previstas para a ampliação do*
311 *empreendimento não haviam iniciadas (...) Em dezembro de 2018, o*
312 *empreendedor apresentou comprovação de parte da implantação das*
313 *obras da ampliação (...)”*. Então a conclusão da equipe técnica que fez a
314 vistoria cerca de um mês após a concessão da licença de instalação,
315 que foi no dia 30 de outubro, em termos de publicação e da decisão da
316 CMI. Ou seja, a vistoria da equipe técnica, um mês após a concessão da
317 licença de instalação, segundo a página 6 do Parecer Único é: *“Com a*
318 *implantação realizada, é possível dar continuidade à avaliação da*
319 *concessão da licença de operação”*. Não há como. A palavra é “surreal”,
320 porque se tem uma LI concedida em 30 de outubro, há uma vistoria em
321 novembro, um mês depois e se constata que não foi iniciada,
322 principalmente em determinadas áreas, mas conclui que com a
323 implantação realizada, que foi só cinco meses é possível dar
324 continuidade à avaliação da concessão de licença. Nós transcrevemos o
325 que está no cronograma de implantação, onde fica claro que isso
326 realmente não foi feito. Assim estamos diante de um processo de
327 licenciamento de uma etapa de operação sem a implantação concluída,
328 o que viola a Resolução Conama 237, no seu artigo 8º, que estabelece:
329 *“III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou*
330 *empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que*
331 *consta das licenças anteriores (...)”*. Ora, como pensar em conceder
332 uma LO se a implantação não foi finalizada, assim como não há como
333 verificar o efetivo cumprimento do que consta na LI? Além disso,
334 considerando que a LI, que foi concomitante com LP, foi concedida em
335 30/10, com prazo de 6 anos, estamos diante da perspectiva de conceder
336 uma LO após 5 meses e com parecer pelo deferimento da equipe
337 técnica, que entende que com a implantação já realizada - que na
338 verdade eles mesmos informam que não foi realizada - é possível dar

339 continuidade. Apesar de ser claro para o Fonasc que para esse
340 empreendimento não poderiam ter sido concedidas a LP e LI, pois na
341 época nós defendemos todas as razões do porquê pedimos retirada de
342 pauta e votamos contrário à concessão, estamos manifestando que
343 mais uma vez atestam o atropelo para se conceder a LO diante dessa
344 perspectiva aqui posta hoje. Transcrevemos, no nosso Parecer de Vista,
345 por considerar importante, eu informo a essa Câmara e mais uma vez à
346 Semad, que quando eu pego processos que estão voltando para
347 deliberação de licenças posteriores às primeiras concedidas nesta
348 Câmara, eu não encontro nos processos, os pareceres de vista do
349 Fonasc, em boa parte deles. Então, o documento do Fonasc não vem
350 sido inserido nos processos de licenciamento. Diante disso, fazemos
351 questão de trazer no nosso parecer de vista, as razões que entendemos
352 na época, que era inviável a concessão de LP+ LI e elas basicamente
353 tem a ver com rebaixamento do nível de água. A questão de água nós
354 vamos trazer novidades aqui, atuais. Na época trouxemos a questão da
355 vertente leste do empreendimento, que tem a ver com a comunidade do
356 Pires e questões relacionadas com a Copasa. Perguntas que fizemos na
357 época sobre as estruturas de barramento, se estavam em conformidade
358 com as regulamentações, considerando que há a comunidade de Motas
359 à montante e na época não tivemos essas respostas e foi concedido
360 independente do que foi colocado. Na época abordamos a questão da
361 vertente oeste da mina e fizemos perguntas sobre a socioeconomia, que
362 na época estava muito falho, inclusive porque só mencionava Ouro
363 Preto, sendo que o complexo engloba Congonhas. Há várias questões,
364 mas quero passar para a questão atual que tem a ver principalmente
365 com a questão hídrica. As novas informações é que em matéria de
366 jornal trouxemos um histórico que em 2013 a questão hídrica nessa área
367 onde a Ferro + pretende operar, já era delicada. Informamos a situação
368 dos moradores, das comunidades do Barnabé, Campos das Flores e
369 Pires. Informamos que as nascentes Boi na Brasa e João Batista estão
370 próximas e à jusante da ampliação objeto deste processo de
371 licenciamento. Informamos que forma diversos os eventos de
372 carreamento entre 2009 e 2010 e que a própria comunidade na ocasião
373 tomou as providências, fez um mutirão e apresentamos foto. Porque é
374 muito importante trazer um histórico, principalmente porque a prática,
375 quando se trata da análise do impacto hídrico de empreendimentos de
376 mineração, nunca se traz essa avaliação sistêmica e cumulativa do
377 território e isso tem a ver com o direito fundamental que é o acesso à
378 água. Tanto é que a nossa legislação diz que em casos de escassez a
379 prioridade é o abastecimento humano e a dessedentação de animais.
380 Ou seja, esse empreendimento, no âmbito de uma avaliação hídrica,
381 desde a LP não estava devidamente tratado e na ocasião fomos

382 contrários e estamos trazendo aqui de novo, para ficar claro que não
383 tem como pensar em operar diante de algo que nem deveria ter tido a
384 LP. Colocamos que tem todo um trabalho por parte de associações
385 comunitárias da união. A última manifestação da Copasa em resposta
386 às solicitações foi no dia 19 de março e que o senhor Joel encaminhou a
387 uma outra pessoa dentro do sistema: “Solicitamos verificação quanto às
388 informações abaixo prestadas pelo Sandoval - que é o Diretor de Meio
389 Ambiente dessa Unaccon - e que seria prudente uma visita ao local
390 visando identificarmos a potencial área que a Ferro + solicitou a licença
391 para expansão, que está em conflito com a cabeceira do manancial”.
392 Então a própria Copasa demandou uma averiguação por estar em
393 conflito com a cabeceira do manancial. Assim, a questão hídrica, no
394 contexto do empreendimento, não está nem de perto devidamente
395 tratada, o que é muito grave. Sobre a situação na área, em 24 de março
396 nós recebemos umas fotos que estão aqui e que foram tiradas na Serra
397 do Pires por um morador da região, e está no início da estrada que tem
398 nesse complexo da mina Ferro +, provavelmente a mesma estrada que
399 motivou as ações da comunidade em 2010. Foi enviada também uma
400 foto de uma área que eles não estão entendendo, e que possivelmente
401 é uma área de barragem, embora nesse processo não se fala em
402 barragem, fala-se em pilha, e duas imagens de satélite que eles
403 construíram para mostrar a relação da pretensão da Ferro + com essas
404 outras intervenções que eles não conseguem identificar do que se trata.
405 Finalizamos nosso parecer como sempre, colocando o relatório da
406 auditoria e já fomos chamados a atenção que não poderíamos trazer
407 porque está tudo resolvendo com o TCE e nós sabemos que não é
408 verdade e que na realidade aquele relatório que foi feito e aprovado no
409 TCE já falava claramente constatadas deficiências na adoção de
410 normas, padrões, critérios técnicos, metodológicos, específicos para os
411 procedimentos de licenciamento ambiental de minério de ferro e
412 estamos reiteradamente usando esse mesmo formato que nos trouxe
413 hoje a esta situação e que todos esses novos licenciamentos
414 concedidos nos dois últimos anos, que já são futuros problemas quando
415 estiverem nos territórios operando. Por último pedimos para constar
416 quem foi a equipe, porque como sempre dizem que eles não têm
417 responsabilidade e é dito pela lei que não tem responsabilidade sobre os
418 estudos, mas nós continuamos manifestando que uma equipe técnica
419 tem sim a responsabilidade de informar tudo no parecer, de trazer todos
420 os elementos, inclusive para se respaldar, e percebemos que isso ainda
421 não é feito em alguns casos e diante disso tudo nos manifestamos pelo
422 indeferimento dessa LO, principalmente porque nos manifestamos
423 contrários porque não era viável daquela forma, principalmente devido à
424 questão hídrica, além do princípio da precaução, então colocamos que

425 impedem que se defira mais uma licença nessa área de Congonhas e
426 Ouro Preto, que já têm grandes minas em operação, sem antes haver
427 uma avaliação ambiental integrada e independente, considerando os
428 impactos cumulativos e sinérgicos na região, frente à sustentabilidade
429 ambiental de todo o entorno, em especial a disponibilidade hídrica, a
430 segurança de barragens e pilhas de rejeito, os efluentes atmosféricos, a
431 qualidade de vida das comunidades do entorno, e lógico que inclui o
432 meio ambiente. Esse é o nosso parecer de vista”. Conselheiro Júlio
433 César Nery Ferreira (Sindiextra): “Tivemos muitas dúvidas nesse
434 parecer, tivemos uma reunião muito boa com o empreendedor pelos
435 esclarecimentos e reiterar a oportunidade de mostrar esses
436 esclarecimentos para todos os conselheiros. E nosso parecer foi feito
437 em conjunto e será lido pelo João Carlos do Ibram”. Conselheiro João
438 Carlos de Melo (Ibram): “Nestes termos, os Conselheiros que abaixo
439 assinam se manifestam pelo deferimento Licença Ambiental na fase de
440 Licença de Operação, ao empreendimento Ferro + Mineração S.A. PA
441 3886/2007/016/2018, DNPM 002.700/1936 , Classe 6 para as atividades
442 já acima relacionadas , no município de Congonhas e Ouro Preto, MG,
443 pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas no anexo
444 I”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “Eu tenho algumas
445 considerações a fazer nesse processo. O processo da LI é para
446 ampliação de 4 Mt para 7 Mt referente à UTM e na lavra para 2 Mt para
447 5 Mt, e quando se fala em ampliação, nesse caso é a UTM, é a lavra,
448 engloba tudo. Mas no parecer de LO da Supram, não se falou em
449 momento algum da ampliação da UTM. NO parecer de LI, página 7,
450 informa que eles têm 2 separadores magnéticos e que seriam
451 necessários mais 3, de forma a operar com 5 separadores magnéticos.
452 Eles foram instalados? Quando? Quanto tempo levou para a instalação?
453 Teve autorização para serem instalados? Não identifiquei isso no
454 parecer da LO. Outra pergunta: no parecer da LI não se fala nada de
455 filtros e já é sabido quem a empresa usa filtros para secagem, para não
456 usar barragens. Como vai aumentar 75% da produção, será necessário
457 aumentar esses filtros? Estão instalados desde quando? Não tem nada
458 citado no parecer de LI também. São esses os questionamentos que
459 faço desse prazo da LI até agora a operação. O Relatório Anual de
460 Lavra - RAL apresentado pela empresa esse ano, referente a 2018
461 informa que a empresa produziu nesse processo que estamos
462 analisando, cerca de 4 Mt, ou seja, eu entendo que foi o dobro do que
463 ela tinha autorização e alimentou a usina com 4,5, que também acho
464 acima do que ela tinha permissão. E outro detalhe é que capacidade
465 instalada que está informada no RAL é de 5,7 Mt/ano. Considero essas
466 informações pertinentes, principalmente para conhecimento da Semad e
467 gostaria que o empreendedor esclarecesse esses dados fornecidos.

468 Essas são as minhas dúvidas”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken
469 (Cefet-MG): “Vamos falar de novo de impactos cumulativos. Não são
470 avaliados em Minas Gerais, isso é fato. Todas as licenças aprovadas
471 aqui estão realmente desconsiderando os impactos cumulativos dos
472 empreendimentos nas bacias. Isso é uma lacuna no conhecimento e um
473 risco muito grande. Nós não sabemos as consequências dos impactos
474 acumulados de vários empreendimentos, que podem ser somados ou
475 multiplicados. Estamos falando isso há dois anos, precisamos tratar
476 disso. Eu me abstive do voto da LP+LI desse processo porque
477 discutimos sobre as incertezas dos impactos ambientais na Zona de
478 Amortecimento da UC de Proteção Integral. Ficamos inseguros em
479 relação aos impactos. A anuência da Prefeitura, do Parque Municipal é
480 bem antiga, de 2014, e eu queria ouvir dos técnicos da Supram se eles
481 estão confortáveis em relação ao tratamento dos impactos ambientais
482 na ZA nessa UC de Proteção Integral. É difícil falar de um processo
483 separado do outro, porque na reunião da LP+ LI eram dois processos,
484 mas votamos conjuntamente. Complicado falar separado, então estou
485 falando dos dois juntos. Outra observação que faço, é na página 8/29 do
486 Parecer Único, do item 5.2, é falado sobre impactos relacionados a
487 rebaixamento de nível de água, de lençol subterrâneo, e também acho
488 muito estranho se falar: “*Até onde se tem conhecimento, não há*
489 *indicação de que a lavra atingirá o lençol freático*”. Se estamos falando
490 de uma concessão de LO, nessa fase já deveria se ter conhecimento
491 com menos incerteza sobre isso aqui. Ficou parecendo que a incerteza
492 é grande. E na verdade nem é na fase de LO que se deveria ter mais
493 certeza sobre isso, teria que ser antes da LP. Gostaria de ouvir a
494 empresa sobre isso, porque não estou confortável com essa forma de
495 tratar o impacto, que tem o potencial de ser bem importante e trazer
496 certo nível de incerteza em relação às águas subterrâneas. Conselheira
497 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Realmente não há
498 como tratar um processo sem tratar do outro. Então eu quero aproveitar,
499 sobre o item 5.2, eu acabei de receber do pessoal da Unaccon, e quero
500 ler o que pediram para informar e constar em ata. Faço isso agora ou
501 quando entrar no item 5.2?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
502 “Realmente poderíamos tratar os dois processos de forma conjunta, mas
503 alguns acham divergente, então não temos prejuízo e como está
504 pautado dessa forma, vamos tratar separadamente. Vou passar para os
505 inscritos”. Yash Rocha Maciel: “Sou Gerente de Meio Ambiente da Ferro
506 + e vou responder aos questionamentos dos conselheiros. Montei uma
507 apresentação que traz, na mesma ordem do parecer do Fonasc, as
508 respostas aos questionamentos. Realmente não há como avaliar esse
509 empreendimento de forma separada. São estruturas contínuas, então eu
510 gostaria que fosse votado de uma vez só. Presidente Yuri Rafael de

511 Oliveira Trovão: “Vamos colocar separadamente, mas não prejudica o
512 que for esclarecido nesse momento para o processo posterior”. Yash
513 Rocha Maciel (Ferro +): “Então estamos tratando de dois processos de
514 licenciamento que dizem respeito a somente um empreendimento. A
515 Ferro + foi pioneira na filtragem e disposição de rejeitos a seco e o
516 empreendimento continua dessa forma, não há utilização de barragens.
517 Inclusive as categorias do empreendimento não citam barragens. São as
518 mesmas atividades do que já está licenciado: lavra a céu aberto, pilhas
519 de disposição de estéril e rejeitos, UTM e estamos ampliando. A ADA
520 tem cerca de 168 ha. Sobre a Classe do empreendimento, houve um
521 erro material, aqui está como Classe 5, mas a nossa maior LO já é
522 Classe 6, e como estamos pedindo aumento de produção, não há como
523 diminuir a Classe. Então esse é um erro material que deve ser corrigido.
524 Aqui está o *print* do FCE, que confirma que o empreendimento é Classe
525 6. Sobre a questão da velocidade da solicitação da LO, esses processos
526 abrem a prerrogativa de se desconsiderarem os critérios locais.
527 Por ser uma ampliação, poderíamos ter solicitado, a critério da decisão
528 do órgão ambiental, a possibilidade de ser uma LAC1, com as 3 licenças
529 concomitantes. Então, a LO até já poderia ter sido votada. Na verdade,
530 ela está um pouco atrasada. Além disso, tem uma questão até positiva,
531 de se implantar com mais tempo para operar. É muito difícil dividir
532 algumas estruturas de mineração entre implantação e operação, a não
533 ser a UTM. Implantação e operação andam juntas, principalmente na
534 lavra. Então o empreendimento realmente foi implantado, e eu trouxe
535 algumas comprovações, inclusive da implantação dos sistemas de
536 controle. Sobre o rebaixamento do lençol freático, isso já foi discutido na
537 LP+ LI, a frase realmente não ficou boa, e para deixá-los mais seguros,
538 está sendo celebrado um convênio de cooperação técnica com a
539 Copasa, onde vamos monitorar quantidade, qualidade e finalizar os
540 estudos hidrogeológicos. Hoje a mina não faz rebaixamento de lençol
541 freático. Então, talvez seja a forma de se escrever que não ficou da
542 melhor maneira. E se a mina não faz rebaixamento de lençol freático
543 hoje, vai continuar no mesmo estágio, não tendo rebaixamento de lençol
544 freático. Essa questão já foi superada na última reunião. De toda forma,
545 vale a preocupação dos conselheiros. E só para comprovar,
546 provavelmente o Sandoval deva ter mandado o e-mail para alguém da
547 Copasa que não estava envolvido no processo de assinatura do
548 convênio. Mas esse e-mail é de janeiro e já temos outro dessa semana
549 que trocamos com a técnica Gilmara. Está só faltando à revisão jurídica
550 para fecharmos o convênio com a Copasa. Foi citado também que
551 existe a possibilidade de impacto em uma das captações da Serra de
552 Congonhas. Pegamos o Plano Municipal de Saneamento, jogamos os
553 pontos no mapa e não existe, à jusante do nosso empreendimento,

554 salvo as captações aqui já citadas do Pires. Com relação ao Pires não
555 ter sido considerado nos estudos ambientais à época da discussão da
556 LP+ LI, pelo que entendemos, no Parecer Único foi copiada uma parte
557 muito pequena no item de socioeconomia. Trouxe o *print* do estudo
558 ambiental de cada processo, e aqui está muito claro que a área de
559 influência direta se refere a todo o núcleo habitacional urbano do Pires,
560 devido à proximidade do empreendimento. O Mota eu não entendi,
561 porque está à jusante do Pires, à jusante do empreendimento e do outro
562 lado da rodovia. Não está à montante. Conforme foi colocado, foi
563 aventada a possibilidade de uma barragem, mas essa foto foi tirada de
564 um ângulo que não favorece. Na verdade, são *sumps* intermediários até
565 a saída da drenagem, ele tem no máximo 2m de altura e o final dele
566 ainda tem meias de proteção com denalunga e viding, é o final da
567 construção, mostrando que não há passagem de sedimentos para essa
568 área. Essa foto da estrada não é na estrada da Namisa, ela está dentro
569 da nossa área de trabalho. A estrada da Namisa, que teve esse
570 problema em 2010, foi nesse pedaço, isso realmente aconteceu, é fato
571 que todos conhecem. A partir de 2010 não temos licenciamentos nesse
572 empreendimento e não temos conhecimento de outros tipos de impactos
573 nesse sentido. Foi citado também sobre a não apresentação dos
574 monitoramentos de ruídos, e aqui está o ponto de monitoramento mais
575 próximo do empreendimento. Os dados estão todos dentro do que
576 preconiza a ABNT Lei 10.100/1990, tanto diurno quanto noturno.
577 Qualidade do ar, a mesma coisa. Fazemos monitoramento na casa mais
578 próxima do empreendimento, e deu qualidade do ar boa. A questão que
579 foi citada pelo Ibama e do Cefet, realmente temos a anuência da UC e
580 está a 1,6 km de distância da área do empreendimento e foi perguntado
581 qual a porcentagem dentro da ZA e são 42% e todos os sistemas de
582 controle que foram criados para mitigar os impactos acabam refletindo
583 na salvaguarda da Unidade de Conservação. Foi citada também sobre a
584 questão do João Pereira e ele está a 1,5 km, em outra bacia, então a
585 possibilidade de impacto é praticamente nula. Sobre a questão dos
586 mananciais é importante destacar que nós consideramos sim que os
587 pontos do Pires são mananciais. Porém, a lei de proteção de mananciais
588 de Minas Gerais deveria ser revisada, porque ela só considera
589 manancial de captação para abastecimento público, as áreas à
590 montante do ponto de captação que são de Classe Especial e Classe 1.
591 A rigor da lei, então o Pires estaria desguardado nesse sentido, já que lá
592 é uma área de Classe 2. Sobre a questão da ANM, isso realmente foi
593 informado no RAL desse ano e teve realmente uma ultrapassagem no
594 âmbito da LO vigente. Já foi informado a eles e provavelmente a
595 Supram vai ser informada e vai aplicar as sanções necessárias. Tem
596 uma questão de material estocado, material de repasse, que não vou

597 entrar em detalhes, mas isso vai ter conseqüências ao empreendedor,
598 que vai ter que responder isso”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
599 Trovão: “Em relação aos filtros e aos separadores magnéticos”? Yash
600 Rocha Maciel (Ferro +): Os separadores realmente aumentaram e foram
601 instalados em dezembro de 2018 e estamos adquirindo mais dois filtros
602 prensa para rejeito fino para um licenciamento futuro”. Conselheiro
603 Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “Vocês instalaram 3 (três) separadores
604 magnéticos em 2 meses”??? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Eles já
605 haviam sido adquiridos há muito tempo, e foram 6 anos esperando a
606 licença. Foi um mutirão para fazer tudo o que a Supram pediu, para
607 conseguirmos pautar o processo. Eles estão trabalhando de
608 madrugada”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “E não há
609 registros disso? Não tem foto, não tem nada, não tem no parecer? A
610 impressão que dá é que instalaram há muito tempo. Tanto que você fala
611 no RAL que a capacidade da planta é de 5.700.000”. Flávio Leocádio
612 (Ferro +): É porque não há como fazer essa declaração de informação,
613 mas colocamos nas informações complementares. A alimentação a
614 mais de ROM na ITM refere-se a materiais provenientes de diques,
615 *sumps* e outras estruturas. Então essa quantidade a mais, não é
616 proveniente da lavra”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM):
617 “Então é o seguinte: vocês tinham autorização para lavar 2Mt e
618 lavraram 4Mt, esse é um ponto, que já está resolvido, você falou que é
619 isso mesmo, ok. E você tinha autorização para alimentar a UTM com
620 4Mt e alimentou com 4,4 Mt, esse é outro ponto também. Mas quero
621 saber dos filtros, quando foram instalados? Porque no seu RAL vocês
622 falam que tem uma capacidade de 5,7 Mt, então dá a entender que está
623 instalado há muito tempo”. Flávio Leocádio (Ferro +): “Os separadores
624 magnéticos foram instalados desde a solicitação da licença até o
625 período de dezembro, sendo feita apenas uma pausa durante um fim de
626 semana”. Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz (ANM): “A equipe da
627 Supram foi lá e não tinha nada instalado ainda. E porque vocês não
628 mostraram para eles? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Eu acompanhei a
629 visita da Supram e eles estiveram na ITM sim e acho que tiraram umas
630 fotos, mas não colocaram no Parecer e questionaram a pouca
631 instalação nas áreas de pilha e cava, mas não da ITM, mas talvez não
632 tenha ficado claro no Parecer Único”. Conselheiro Claudinei Oliveira
633 Cruz (ANM): “No Parecer não tem nada sobre a ITM”. Conselheira
634 Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG): “Não é a primeira vez que as
635 empresas vêm aqui falando que quando é ampliação, elas têm já o
636 enquadramento da proposta automaticamente como LAC1, mas isso
637 não é verdade. O Parágrafo 6º do art. 8º da DN 217/2017 fala que: “*Para*
638 *os empreendimentos já licenciados, exceto os casos previstos no*
639 *parágrafo único do art.11, as ampliações serão enquadradas de acordo*

640 com as características de porte e potencial poluidor/degradador de tais
641 ampliações e poderão se regularizar por LAC1, a critério do órgão
642 ambiental” Isso não quer dizer que automaticamente o critério locacional
643 vai ser desconsiderado. Já falamos isso aqui e tivemos dois outros
644 processos enquadrados como LAC1 que tinha fator locacional, e nós
645 falamos que não tinha sido enquadrado adequadamente e o Anderson
646 estava aqui numa delas, entendeu o que estávamos falando, então as
647 empresas não têm que considerar que isso é automático e acho que o
648 órgão ambiental já entendeu isso, tanto é que não enquadrou esse
649 processo como LAC1”. Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Sim, por isso
650 mesmo eu disse “a critério da decisão do órgão ambiental”. Conselheira
651 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Primeiro devo deixar
652 claro que vocês entraram com esse pedido de LP+LI em fevereiro de
653 2014, então não são mais de 6 anos aguardando a licença. De 2014 a
654 2018 são 4 anos e pouco, então é muito importante ser verídico no que
655 informamos. Segundo, eu não entendi mencionar a DN 217, porque
656 quando tramitou a LP+ LI foi pela DN 74 e o que está inclusive aqui no
657 Parecer Único é baseado na DN 74, inclusive porque se não foi
658 mencionado em nenhum momento que o empreendedor pediu a
659 reorientação ou que seja considerada a DN 217, e que se for
660 considerada a DN 217, como está na faixa de 3 km de uma UC de
661 Proteção Integral, deveria ter sido colocado o critério locacional 1,
662 porque a DN 217 diz que empreendimentos na ZA de UCs - que
663 quando não tem Plano de Manejo são os 3 km - e o senhor mesmo
664 mostrou que está a 1,6 km. Obrigatoriamente quando a gente pega a
665 Tabela 3 da DN 217, Critério Locacional 1 em um empreendimento
666 Classe 6, obrigatoriamente é Licenciamento Ambiental Trifásico. Então,
667 na realidade, na época foi como DN 74, é só verificar nos Pareceres
668 Únicos e nesse Parecer que está em discussão também está como DN
669 74. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheira, a
670 concomitância em relação aos processos de ampliação Classe 5 e já era
671 prevista na DN 74. A DN 217 deu uma ampliação e fala da possibilidade
672 do empreendedor requerer ou não a reorientação. Dando seqüência,
673 estou lendo os nomes e deixo registrado que os manifestantes inscritos
674 não quiseram se manifestar e estarão disponíveis caso haja dúvida.”
675 Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Só para esclarecer, eu falei 6 anos
676 porque é a partir do início dos estudos ambientais e com relação à DN,
677 realmente não pedimos reorientação e está escrito errado, é DN
678 74”.Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passo para a equipe da
679 Supram CM para os esclarecimentos da parte do Claudinei da ANM”.
680 Rodrigo (Supram CM): “Na época nós fomos lá, o Parecer está meio mal
681 escrito mesmo. Parece que não havia nada instalado, mas já tinham
682 iniciado algumas partes, mas achamos que o ritmo estava lento e

683 informamos que só havia a possibilidade de emitir a LO desde que
684 apresentassem um relatório técnico-fotográfico mostrando o que havia
685 antes e o que havia depois da instalação, e o que eles apresentaram
686 foram os pontos apontados na vistoria. Por fotografias mesmo deu para
687 constatar e nós concordamos. A anuência da UC foi na fase da LP+ LI e
688 obtivemos a anuência. A questão do lençol freático, já fomos na área
689 duas vezes e nunca vi afloramento de lençol, não vimos uso de
690 bombeamento da água, não faz sentido”. Conselheiro Claudinei Oliveira
691 Cruz (ANM): “Uma pergunta sobre rebaixamento de lençol freático: o *pit*
692 final que vocês têm projetado com a cota final da cava atinge o lençol
693 freático? Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Não atinge, senão entraríamos
694 com a outorga para rebaixamento de lençol freático”. Conselheira Maria
695 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Considerando que vai ser
696 colocado em votação separadamente, acho importante eu ler, a pedido
697 da Unaccon, o documento que eles me mandaram agora: “*Na*
698 *impossibilidade de comparecer a esta reunião, com a gentileza da*
699 *Ilustríssima conselheira Maria Teresa Corujo para falar em nome da*
700 *Diretoria de Meio Ambiente da União de Associações Comunitárias de*
701 *Congonhas sobre os projetos em discussão sob responsabilidade da*
702 *empresa Ferro +, agradecemos pela atenção e pedimos que a*
703 *conselheira requeira inclusão do inteiro teor desta manifestação na ata*
704 *de reunião. Orientados pelos princípios da prevenção e precaução que*
705 *regem os processos de concessão e renovação de licenças ambientais,*
706 *também pelas informações contidas (e algumas omitidas) aos*
707 *Pareceres Técnicos referentes aos empreendimentos, e, principalmente,*
708 *pela infeliz experiência de acompanhar ao longo de mais de dez anos*
709 *a poluição e o preocupante decréscimo da disponibilidade de recursos*
710 *hídricos para abastecimento humano, causados pelas interferências de*
711 *empresas de mineração nas cabeceiras dos córregos Santo Antônio*
712 *(vertente Parque da Cachoeira) e Cordeiros/Goiabeiras (vertente Pires);*
713 *nos dirigimos a este Conselho, rogando que os mencionados processos*
714 *sejam retirados de pauta e sobrestados até que a Copasa obtenha as*
715 *informações que requereu à empresa Ferro +. Cumpre salientar que a*
716 *concessionária possui pontos de captação a jusante das áreas*
717 *pretendidas para decapeamento e expansão da mina da empresa em*
718 *ambas vertentes citadas, abastecendo com elas a totalidade da*
719 *população do bairro Pires e 60% do restante da população de*
720 *Congonhas. Além disso, as áreas de extração encontram-se a montante*
721 *do Parque da Cachoeira e vizinhas à drenagem da RPPN Poço Fundo,*
722 *sob responsabilidade da empresa Vale. Sugerimos que durante o*
723 *sobrestamento requerido os estudos ambientais sejam refeitos, com a*
724 *inclusão da comunidade do Pires como área diretamente afetada; com a*
725 *consideração da manifestação da Copasa e dos planos de manejo da*

726 *RPPN Poço Fundo e do Parque da Cachoeira e apresentação formal do*
727 *projeto à comunidade do Pires, bairro Lindeiro à mina que*
728 *estranhamente não é citado como passível de impactos*
729 *socioambientais aos estudos da empresa e Parecer da Semad.*
730 *Agradecemos pelo esperado deferimento, na certeza de que o Conselho*
731 *estará, desta forma, bloqueando possibilidades de danos ambientais e*
732 *sociais, além da futura necessidade de atuações corretivas por parte da*
733 *empresa, de órgãos ambientais, do MP, da Polícia, Justiça e órgão*
734 *afins”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não havendo mais*
735 *nenhuma colocação, vou colocar em votação”. Votos a favor: Segov,*
736 *Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra, Federaminas,*
737 *Cefet e Crea-MG. Votos contrários: Fonasc-CBH e Ibama. Por favor,*
738 *justifiquem os votos contrários”. Ubalдина Maria da Costa Isaac (Ibama):*
739 *“Diante de tanta dúvida e do próprio empreendedor falando que precisa*
740 *de alguns estudos, eu não poderia votar favorável. Eu gostaria de ter*
741 *essas dúvidas realmente esclarecidas e elas não foram”. Conselheira*
742 *Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O Fonasc se*
743 *posicionou contrário não só porque quando da LP+LI já se apontou*
744 *diversas questões graves que inviabilizavam a concessão da licença.*
745 *Além disso, está confirmado que essa LO, num prazo de 5 meses é um*
746 *atropelo e mais uma vez estamos diante de mais um licenciamento de*
747 *mineração de ferro em um território já com graves questões envolvendo*
748 *a atividade e não há como votar favorável à operação desse*
749 *empreendimento e como falamos e foi afirmado aqui pelo técnico, o*
750 *Parecer ficou falho porque não informamos como estava a situação da*
751 *ITM. Então aquela coisa que o TCE coloca na sua auditoria,*
752 *reiteradamente aqui nessa Câmara nós testemunhamos tudo aquilo que*
753 *realmente são os licenciamentos de ferro e por isso estamos nessa*
754 *situação que estamos em Minas Gerais”. **5.2 Ferro + Mineração S.A. -***
755 ***Lavra a céu aberto - Minério de ferro e Pilhas de rejeito/estéril -***
756 ***Congonhas e Ouro Preto/MG - PA/Nº 23045/2010/005/2018- - DNPMs***
757 ***833.368/2010, 830.106/2014, 830.107/2014 e 830.108/2014 - Classe 4***
758 ***(Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).***
759 ***Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos***
760 ***conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante***
761 ***do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e***
762 ***Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.***
763 *Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno de vistas primeiro*
764 *pela conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc). Tempo*
765 *regimental de 10 minutos”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas*
766 *Corujo (Fonasc): “Como eu falei em relação ao item 5.1 e o próprio*
767 *Parecer Único da Supram em relação a esse processo, é muito claro*
768 *que foram analisados em conjunto, por se tratar do mesmo complexo*

769 minerário e o que foi colocado no nosso parecer de vista é o que foi
770 colocado em relação ao item 5.1, são as mesmas questões levantadas e
771 já votadas como possível essa LO. Não há porque estender aqui para
772 trazer os mesmos elementos e aproveito só para lamentar. É
773 lamentável. E quero indagar sobre esses *sumps*, se essas intervenções
774 estavam previstas quando da LP+ LI, ali não ficou claro se isso foi já
775 parte do que estava em operação ou se isso foi resultado da instalação
776 desse licenciamento. Só para repassar para as comunidades e para
777 quem está há dez anos lidando com essa perspectiva”. Conselheiro
778 João Carlos de Melo (Ibram): “Nosso parecer é favorável”. Faz a leitura
779 da conclusão. “*Nestes termos, os Conselheiros que abaixo assinam se*
780 *manifestam pelo deferimento Licença Ambiental na fase de Licença de*
781 *Operação, ao empreendimento Ferro + Mineração S.A. PA*
782 *23045/2010/005/2018, DNPM’s, 833.368/2010, 830.106/2014,*
783 *830/107/2014 e 830.108/2014, Classe 4 para as atividades já acima*
784 *relacionada, no município de Congonhas, MG, pelo prazo de 10 anos,*
785 *aliadas às condicionantes listadas no anexo I. É o nosso parecer”.*
786 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou passar para os
787 inscritos”. Yash Rocha Maciel (Ferro +): “Essa questão dos *sumps*, eles
788 só foram implantados após a concessão da licença”. Conselheira Maria
789 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O representante da empresa
790 apresentou a ficha de caracterização do empreendimento a partir da DN
791 217. Qual o sentido disso se a solicitação foi feita e mantida pela DN
792 74? Eu conheço os processos. Quando da época da DN 74, aquele
793 formulário foi especificamente criado pela Semad para atender a
794 questão da DN 217 e nele constam todas as questões, inclusive os
795 critérios locacionais que o empreendedor tem que responder. Por favor,
796 há que se ter limite de informar essa Câmara. O que você apresentou é
797 o formulário de informações dentro da perspectiva da DN 217. Então
798 não é porque é a mesma coisa da DN 74. Estamos vendo aqui um
799 Parecer Único que o próprio técnico informa que foi falho, que não citou
800 a ITM, mas que ela estava lá, que não observou se a água vinha do
801 lençol freático e por isso achei importante a pergunta do conselheiro
802 representante da ANM sobre o *pit* final. Ou seja, estamos diante de uma
803 superficialidade e uma subjetividade, mais uma vez, num complexo
804 minerário que está pretendendo uma ampliação numa região como
805 Congonhas e Ouro Preto. Foi falsa a afirmação. Igor Rodrigues: “Talvez
806 haja um equívoco aqui. Como na época da LP+ LI eu era da Supram e
807 agora não sou mais, posso ajudar. O processo formalizado da LO é de
808 dezembro de 2018, então ele só pode ser pela DN 217. Mas no âmbito
809 da LP+LI ele foi formalizado na DN 74, então está havendo essa
810 confusão. Então não altera, porque foi LP+LI pela DN 74 e depois LO
811 pela DN 217”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo

812 (Fonasc): “Então foi afirmado que foi pela DN 74 e agora Só para ficar
813 identificado, o senhor Igor agora está representando a empresa? Só
814 para eu entender em que perspectiva foi essa resposta”. Igor Rodrigues:
815 “Estou aqui na condição de civil para esclarecer. Não represento o
816 empreendimento e nem a Supram. Como participei da LP+LI, estou aqui
817 para tentar ajudar e estou à disposição”. Conselheira Maria Teresa
818 Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Então essa LO está sendo tratada no
819 bojo da DN 217. Porque tinha sido dito que era pela DN 74, que é como
820 está no Parecer Único”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Não
821 havendo mais nenhuma colocação, vou colocar em votação”. Votos a
822 favor: Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
823 Federaminas, Cefet e Crea-MG. Votos contrários: Fonasc-CBH e Ibama.
824 Por favor, justifiquem os votos contrários”. Ubalina Maria da Costa
825 Isaac (Ibama): “Pelo mesmo motivo do processo anterior”. Conselheira
826 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Pelas mesmas razões
827 apontadas, o Fonasc votou contrário e lamenta a decisão”. **6) Processo**
828 **Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1**
829 **Ercal Empresas Reunidas de Calcário Ltda. - Lavra a céu aberto ou**
830 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha de**
831 **rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais - Coromandel/MG**
832 **- PA/Nº 36408/2014/001/2016 - DNPM 831.947/1998 - Classe 5.**
833 **Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE VISTAS pelos**
834 **conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante**
835 **do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.**
836 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Nosso
837 parecer de vista é pelo indeferimento. As razões apontadas estão no
838 corpo do nosso texto. Nós informamos que o processo físico foi
839 disponibilizado em meio digital, são duas pastas, são dois PDFs.
840 Infelizmente a maioria dos processos físicos disponibilizados em meio
841 digital, as páginas e os documentos vêm em P&B, como se tivesse
842 digitalizado página por página, o que inviabiliza o acesso aos mapas e
843 às cores e fica impossível ver mapas e fotos dessa forma. Então,
844 estamos registrando isso e requerendo que quando for disponibilizado
845 em meio digital, o que se referir a estudos e documentos que foram
846 disponibilizados no processo através de um PDF, porque é obrigatório,
847 que a gente receba o processo físico com aqueles documentos na
848 seqüência, mas aqueles que forem EIA/RIMA, PRAD, documentos que
849 foram inclusive formalizados na versão digital, os conselheiros recebam
850 a versão digital, porque é a única forma de podermos olhar mapas, fotos
851 e outros elementos que dependam de cor e de resolução adequada.
852 Informamos mais uma vez não conseguimos acessar os documentos no
853 Siam, inclusive tentamos ver a versão PDF daqueles documentos que
854 estavam em P&B. A nosso ver, diante disso por si só, esse processo

855 deveria ter sido retirado de pauta, porque se inviabilizou o acesso à
856 informação *on line*. Sobre as atividades desse processo de
857 licenciamento, de acordo com a solicitação da empresa dessa LOC, em
858 01/04/2016, e também o FOB e o EIA, este documento não incluía as
859 pilhas de estéril e de rejeito e a UTM. Quando fui procurar o edital
860 comunicando o pedido dessa LOC, não informava essas duas
861 atividades. Assim, essa afirmação que está no Parecer Único - “*Em 17*
862 *de março de 2016 o requerente formalizou pedido de Licença de*
863 *Operação Corretiva para lavra de calcário (A-02-05-4), pilha de estéril*
864 *(A-05-04-6) e unidade de britagem (A-05-01-0) juntamente com Estudo*
865 *de Impacto Ambiental (...)*” - ela não está correta. Tentamos entender o
866 histórico dessa LOC e consultando o Siam, no qual ainda aparece a lista
867 e as relações de documentos. E fomos surpreendidos de como esse
868 licenciamento vai direto para uma LOC sem passar por uma LP e uma LI
869 ou pelo menos somente uma LP. E fomos tentar entender como esse
870 empreendimento inicia com um processo direto para LOC sem ter essas
871 licenças anteriores e no Siam buscamos as respostas. No FCE, a
872 empresa informou que tinha uma AAF e isso não é informado no
873 Parecer Único. Então, no item de Controle Processual em que é
874 importantíssimo dar todo o histórico da questão processual de um
875 empreendimento, isso foi totalmente omitido. Chegou como uma LOC
876 sem informar que já tinha obtido três AAFs, entre as quais uma em de
877 13/06/2017 e duas LOs, e isso só fui observar com nosso papel de olhar
878 os processos sempre com cuidado. Então não estamos tratando da LOC
879 de um empreendimento que adiantou a operação quando só tinha a
880 instalação, mas de uma LOC de um empreendimento que já teve duas
881 LO e três AAFs, que inabilitada vem operando com três autorizações
882 AAFs. Colocamos o histórico que existe desde no mínimo 2001, que não
883 foi informado, nem trouxe elementos principalmente sobre se teve
884 condicionantes, se foi fiscalizado, se o empreendedor cumpriu as
885 medidas mitigadoras, que tipo de impactos foram realizados nesse
886 território, com estes tipos de licenças. Absolutamente nada no Parecer
887 Único. Sobre a localização do empreendimento, o Parecer Único não
888 informou que o DNPM 831947 de 1998 se encontra em área prioritária
889 para conservação para a biodiversidade de Minas Gerais pelo Atlas de
890 2005 e se encontra nessa área extrema, e se encontra também em área
891 prioritária para conservação do patrimônio espeleológico de Minas
892 Gerais de acordo com o CECAV/ICMBio/MMA de 2018. Colocamos no
893 nosso parecer de vista a localização desse processo que pretende ter a
894 LOC, para mostrar essa localização, e diante disso não podemos nos
895 manifestar a não ser pelo indeferimento. De novo, um processo de
896 licenciamento com graves falhas nas informações, sem abordar
897 precisamente nada sobre um empreendimento que vem operando desde

898 2001, o que significam 18 anos, sem qualquer informação sobre toda a
899 trajetória ou cumprimento da situação e querendo simplesmente a LOC.
900 Então, é pelo indeferimento o nosso parecer”. Conselheiro João Carlos
901 de Melo (Ibram): “Da mesma forma, fizemos uma avaliação detalhada
902 do empreendimento e apresentamos nosso parecer de vista em tempo
903 hábil. Salientando o empreendimento Ercal Empresas Reunidas de
904 Calcário Ltda., o município é Coromandel/MG, PA/Nº
905 36408/2014/001/2016, DNPM 831.947/1998, parecer único 01 do
906 extrato 74 de 2018, e a DN de referência é o COPAM 7404, a Classe do
907 empreendimento é a Classe 5, o que abrange que é um Lavra a céu
908 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha
909 de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais, Classe 5. “Nestes
910 termos, o Conselheiro que abaixo assina se manifesta pelo deferimento
911 Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, ao
912 empreendimento ERCAL Empresas Reunidas de Calcário Ltda. PA
913 36408/2014/001/2016, DNPM 831.947/1998, Classe 5 para as
914 atividades já acima relacionadas, no município de Coromandel, MG,
915 pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas nos anexos I e
916 II, do PU Nº 0812447/2018 (SIAM)”. É esse nosso parecer”. Conselheira
917 Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG): “Conseguí acessar o EIA
918 ontem à tarde, no Siam e na pág. 28 informa que o objetivo é a licença
919 de uma cava. Só isso. Não menciona no objetivo do estudo a UTM, que
920 é a britagem e nem a pilha de estéril. Uma observação em relação à
921 página 26 do Parecer Único, creio que está havendo uma confusão no
922 monitoramento de efluentes atmosféricos. Lá fala que o local de
923 amostragem é o entorno da planta de beneficiamento. Quando se fala
924 entorno, fala-se em monitoramento da qualidade do ar e não de
925 efluentes atmosféricos. Então me parece que isso aqui seria a chaminé
926 da moagem, que tem o sistema de filtro de mangas. É a mesma
927 condicionante que está no TAC, que também consegui acessar também
928 pelo Siam. Esse local de amostragem parece estar errado no Parecer
929 Único, página 26. Poderia ser a chaminé da moagem. E gostaria de
930 ouvir dos técnicos da Supram se não seria adequado fazer também o
931 monitoramento da qualidade do ar, aí sim seria no entorno da planta de
932 beneficiamento”. Veruska Fernandes de Oliveira (Ercal): “a maioria dos
933 questionamentos foram voltados ao Parecer Técnico da Supram, então
934 a gente deixa para que eles se posicionem. Com relação às questões da
935 Empresa, respondendo à Adriana, informo que fizemos um
936 monitoramento, após a análise do EIA/RIMA eles solicitaram algumas
937 condicionantes e uma delas foi o monitoramento. A empresa fez o
938 monitoramento dos filtros mangas e também o monitoramento de PTS
939 dessa área, sobre a qualidade do ar. Não sei se foi colocado no Parecer
940 Único, segundo o engenheiro de minas essas análises foram feitas e

941 protocoladas”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
942 “Mas o monitoramento da qualidade do ar não veio como condicionante,
943 então sugiro incluir, minimamente com o parâmetro de PTS e acertar a
944 condicionante que está na página 26 que o local de amostragem é a
945 chaminé da moagem e não o entorno do empreendimento”. Vanessa
946 (Supram TMAP): “Em relação à solicitação da empresa, que não incluía
947 todas as atividades, foi um erro material, á foi corrigido e não trouxe
948 nenhum prejuízo, pois em todos os estudos, como a análise técnica, foi
949 visto que foram contempladas todas as atividades e no Siam já constava
950 todas as informações atualizadas”. Rodrigo (Supram TMAP): “ Na
951 questão das atividades do item 4 do parecer de vistas do Fonasc, sobre
952 as AAFs porque o empreendimento é LOC, ele já tem um histórico de
953 licenças iniciadas em 2001. Posteriormente foi solicitada a regularização
954 por meio de AAFs que eram autodeclaratórias, e posteriormente à
955 emissão dessas AAFs foi verificada, por meio de fiscalização, a
956 irregularidade dessas AAFs do empreendimento, e devido a isso, à
957 época foi lavrado o Auto de Infração nº 95333/2017, que suspendeu as
958 atividades do empreendimento, por estar irregular operando com essas
959 AAFs. Posteriormente a essa suspensão foi solicitado o TAC, que foi
960 assinado e por isso a empresa retornou à operação. Quanto à outra AAF
961 emitida, foi lavrado novo Auto de Infração em 2019, referente à
962 prestação de informação falsa, por declarar uma atividade que não
963 correspondia à realidade. Por isso, quero esclarecer a questão do
964 porquê de ser LOC. O questionamento do item 5 parecer de vistas do
965 Fonasc, com relação às áreas prioritárias, foi descrito no item 3.4 do
966 Parecer Técnico, a questão das áreas prioritárias de conservação para a
967 biodiversidade, foram apresentados os números de espécies, grupos
968 estudados, as quantidades de espécies consideradas vulneráveis,
969 quase ameaçadas e ameaçadas, e em contrapartida foi condicionado
970 que o empreendimento execute o monitoramento de fauna conforme
971 estabelecido na IN Ibama 146/2007 em duas campanhas anuais
972 contemplando a sazonalidade. Inclusive, na página 9 do parecer, são
973 citadas as áreas. Então foram verificadas essas questões de áreas
974 prioritárias, área 24 remanescente ótico do rio Parnaíba e a área 72,
975 região de Coromandel importância extrema de conservação de Teófilo
976 Otoni. Foram verificadas essas questões de gás prioritário, inclusive
977 com condicionante para continuar esse monitoramento. Em relação a
978 conservação do patrimônio espeleológico, foi solicitado, por meio do
979 ofício de informações complementares nº 927/2017, a apresentação de
980 estudo de prospecção espeleológica, conforme Termo de Referência
981 disponibilizado na Instrução de Serviço nº 08/2017. O estudo foi
982 realizado pelo geólogo José de Souza Neto, apresentado, e descrito no
983 item 3.6 do parecer, inclusive o número da ART, disposta no Parecer.

984 Não foi verificada a existência pelos estudos e também na vistoria não
985 foram verificados indícios que comprovem a existência de cavidades na
986 área. E foi condicionado no Anexo I, que *“Caso seja verificada a*
987 *existência de cavidade natural subterrânea durante o desenvolvimento*
988 *da lavra, a mesma deverá ser paralisada imediatamente e o fato*
989 *comunicado a SUPRAM TMAP”*. Quanto ao questionamento do
990 monitoramento da qualidade do ar, podemos alterar nosso parecer e
991 incluir o monitoramento de efluentes atmosféricos da chaminé da
992 moagem. Então, ele faria o monitoramento da chaminé da moagem e do
993 entorno da planta de beneficiamento também”. Conselheira Maria
994 Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Quero que constem em Ata
995 as informações dadas pela equipe técnica. Eu queria então
996 esclarecimentos: Se, apesar de em 2019 terem constatado as
997 informações falsas, mesmo assim a equipe entende que esse processo
998 de LOC deve ser deferido? E qual a fundamentação legal que permitiu
999 que a partir de uma sequência de AAFs, que foi configurado pelo próprio
1000 Estado que o empreendimento, não estava devidamente enquadrado, e
1001 por isso foi lavrado um Auto de Infração e justificou um TAC, mesmo
1002 depois da DN 217, esse empreendimento ter sido orientado meramente
1003 para uma LOC e não para um processo obedecendo ao tramite regular
1004 de LP, LI, LO? Qual a fundamentação legal, para eu ter isso aqui
1005 anotado?”. Rodrigo (Supram TMAP): “O empreendimento estava em
1006 funcionamento com as AAFs, quando foi verificada a irregularidade
1007 dessas AAFs, o Estado autuou e suspendeu as atividades. Foi assinado
1008 um TAC e o processo foi orientado para LOC observando a legalidade
1009 do Decreto e o que está previsto em lei. Logo o processo não está em
1010 desacordo com a lei. Foi verificada a questão da prestação de
1011 informação falsa, porque foi emitida AAFs com descrição de atividades
1012 que não correspondiam a realidade, o que justifica o lavramento de um
1013 novo laudo. Então, perante a legalidade e o que está previsto na Lei, a
1014 Supram aplicou todos os quesitos legais. E o empreendedor vai, nos
1015 termos da lei, responder pelas sanções e procedimentos administrativos
1016 seguidos e nada impede que uma vez constatada a irregularidade, o
1017 empreendimento possa vir a se regularizar conforme previsto no
1018 regimento legal existente”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “ A
1019 própria DN 217 prevê no artigo 9º: *“Art. 9º -O licenciamento será feito de*
1020 *forma preventiva”* - nesse caso obedecendo os tramites de LP, LI, LO -
1021 *“consideradas as modalidades aplicáveis e os estágios de planejamento,*
1022 *instalação ou operação da atividade ou empreendimento. §1º -Caso a*
1023 *instalação ou a operação da atividade ou empreendimento, inclusive na*
1024 *hipótese de ampliação, tenha sido iniciada sem prévio licenciamento,*
1025 *este ocorrerá de forma corretiva e terá início na etapa correspondente*
1026 *ao estágio em que se encontrar a atividade ou empreendimento, sem*

1027 *prejuízo da aplicação das sanções cabíveis*". Foi visto que aquelas AAFs
1028 que foram concedidas, estavam erradas e por isso o empreendedor foi
1029 autuado e teve as atividades embargadas. Então, considera-se como se
1030 não tivesse licenciamento. O estágio em que ele se encontrava era de
1031 operação e qual será a forma? Corretivamente, e por isso é uma LOC".
1032 Vanessa (Supram TMAP): "O princípio da legalidade foi respeitado, e a
1033 Supram é a favor do deferimento". Elias Nascimento de Aquino
1034 (Semad): "Além da previsão da DN Copam nº 217/2017, o artigo 32 do
1035 Decreto 47.383 também prevê a regularização mediante licenciamento
1036 corretivo. Vou fazer a leitura: "Art. 32 -A atividade ou o empreendimento
1037 em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá
1038 regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo,
1039 mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da
1040 análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção
1041 das licenças anteriores". O empreendedor que tenha deixado de cumprir
1042 com suas obrigações legais, não significa que o que está feito será
1043 simplesmente aceito pelo órgão ambiental. Há a necessidade de
1044 comprovação da viabilidade ambiental, embora seja única a fase de
1045 licença, ela deverá conter todos os estudos cabíveis para as licenças
1046 anteriores. Se for uma atividade causadora ou potencialmente
1047 causadora de significativo impacto ambiental, ainda que seja uma LOC,
1048 ele deverá se submeter ao EIA/RIMA". Conselheira Maria Teresa Viana
1049 de Freitas Corujo (Fonasc): "Então, se no EIA, que não consegui
1050 acessar, não era prevista a ITM e nem essa outras estrutura, como foi
1051 avaliada a viabilidade ambiental dessa LOC?" Rodrigo (Supram TMAP):
1052 "Como a Vanessa já falou, teve a questão do erro material da descrição,
1053 que não estava prevista. No estudo inicial também tinha essa descrição,
1054 mas durante a análise do processo a equipe solicitou a complementação
1055 com a inclusão das demais atividades e com os referentes estudos,
1056 porque foi verificado em vistoria que tinha as outras atividades também.
1057 O estudo como um todo, no final da análise com as informações
1058 complementares e demais estudos solicitados, contemplou todas as
1059 atividades". Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então foi
1060 apresentado o EIA/RIMA que estava completo, foram solicitadas
1061 informações complementares e esses estudos foram complementados,
1062 o que viabilizou a análise do processo como um todo, correto?" Rodrigo
1063 (Supram TMAP): "Correto". Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken
1064 (Cefet-MG): "Foi solicitada audiência pública nesse processo? E se não,
1065 houve uma sugestão de algum cidadão na fase de consulta pública?"
1066 Rodrigo (Supram TMAP): "Foi aberto o prazo conforme previsto
1067 legalmente e não houve solicitação ou manifestação". Foi discutido e
1068 adequado o texto da condicionante referente ao monitoramento de
1069 efluentes atmosféricos e houve a inclusão de uma condicionante

1070 referente ao monitoramento da qualidade do ar. Presidente Yuri Rafael
1071 de Oliveira Trovão: Leitura. “Alteração na condicionante de efluentes
1072 atmosféricos: “Local de Amostragem Chaminé Da Moagem (Sistema
1073 Filtro De Mangas), Parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS),
1074 Frequência de Análise Semestral”. Rodrigo (Supram TMAP):
1075 “Concordamos com a leitura feita”. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1076 Trovão: Leitura. Inclusão de nova condicionante de monitoramento da
1077 qualidade do ar: Local de Amostragem Entorno da planta de
1078 beneficiamento no mínimo de 5 cinco pontos que contemple a montante
1079 e a jusante. Parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS),
1080 Frequência de Análise Semestral”. Rodrigo (Supram TMAP): “Correto”.
1081 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vou colocar o processo em
1082 votação já com essa alteração e inclusão de condicionantes”. Votos a
1083 favor: Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
1084 Federaminas, Cefet, Ibama e Crea-MG. Voto contrário: Fonasc-CBH.
1085 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “Voto
1086 contrário conforme apresentado no Parecer de Vistas”. **7) Processo**
1087 **Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**
1088 **7.1 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Extração de rocha**
1089 **para produção de britas - Pilhas de rejeito/estéril, estrada para**
1090 **transporte de minério/estéril externa aos limites de**
1091 **empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais -**
1092 **UTM, com tratamento a seco - Alfenas/MG - PA/Nº**
1093 **00061/1999/009/2017 DNPMs nº 830.166/1988 e 833.487/2011 -**
1094 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).**
1095 **Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos**
1096 **conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante**
1097 **do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.**
1098 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): “O Fonasc
1099 não conseguiu preparar o parecer de vistas desse processo diante da
1100 situação em que estamos envolvidos, com essa questão de barragens.
1101 Nós lamentamos, e dessa vez tivemos um mês de prazo, mas sabemos
1102 que o que estamos envolvidos juntamente com outros grupos, nessa
1103 preocupação e nessa situação de pânico nos impediu de contribuir com
1104 a análise, porque fizemos isso com os outros processos e não
1105 conseguimos com esse. Então já manifesto o voto pelo indeferimento,
1106 pelo princípio da precaução”. Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram):
1107 “*Nestes termos, o Conselheiro que abaixo assina se manifesta pelo*
1108 *deferimento Licença Ambiental na fase de Renovação de Licença de*
1109 *Operação, RevLO, ao empreendimento Indústria e Comércio Santa*
1110 *Terezinha Ltda. PA 00061/1999/009/2017, DNPMs 830.166/1988 e*
1111 *833.487/2011, Classe 4 para as atividades já acima relacionadas, no*
1112 *município de Alfenas, MG, pelo prazo de 10 anos, aliadas às*

1113 *condicionantes listadas nos anexos I e II, do PU Nº 0847226/2018*
1114 *(SIAM)*. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
1115 “Consultei o RADA para verificar os resultados de monitoramento de
1116 efluentes da condicionante da licença anterior e o RADA fala que todos
1117 os parâmetros analisados encontram-se dentro dos padrões de despejo
1118 definidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH nº
1119 01/2008. No entanto, essa Deliberação não tem parâmetros máximos de
1120 emissão desses poluentes. Então não faz sentido falar que está dentro
1121 da legislação. Eu acho que faz sentido continuar o monitoramento da
1122 entrada e saída desses equipamentos de controle apesar de não ter
1123 parâmetros na legislação, também não existe na Conama 431/2011, que
1124 também dispõe sobre padrões de efluentes líquidos. Vale a pena
1125 continuar com esse monitoramento para avaliação da eficiência do
1126 tratamento desses equipamentos. Mas devemos incluir o monitoramento
1127 dos corpos d’água superficiais que recebem esses efluentes, e aí sim
1128 comparar com os padrões que constam na Conama 357/2005 e o
1129 correspondente DN Copam que trata da qualidade de águas superficiais.
1130 Consulto o pessoal sobre a existência de um padrão do órgão ambiental
1131 para emissão desse tipo de parâmetro, se o corpo d’água que recebe
1132 esses efluentes, tanto da ETE quanto da caixa separadora é o córrego
1133 Estiva. Se for, a sugestão é incluir o monitoramento dos mesmos
1134 parâmetros no Estiva. Ricardo Pena (Indústria e Comércio Santa
1135 Terezinha): “Uma colocação em relação à proposição da conselheira.
1136 Não me parece muito justo, porque a empresa já faz o monitoramento
1137 da saída da ETE, antes de lançar no corpo d’água. É desnecessário
1138 fazer a análise do corpo d’água, inclusive pode captar outro efluente que
1139 está sendo despejado por outro contribuinte e não pela empresa objeto
1140 desse licenciamento”. Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-
1141 MG): “Não existe padrão para emissão desse tipo de parâmetros na
1142 legislação, eles não existem, para falar se estão dentro ou fora. Então é
1143 justo monitorar no corpo d’água que recebe, que aí sim, tem legislação
1144 para comparar”. Ricardo Pena (Indústria e Comércio Santa Terezinha):
1145 “Gostaria que o técnico esclarecesse se há uma Deliberação
1146 CERH/Copam que estabeleça padrões para despejo”. Fernando Baliani
1147 (Supram SM): “Em relação aos parâmetros, pelo menos os que estão
1148 estabelecidos no Anexo II, no monitoramento agora, existem valores
1149 estabelecidos na DN CERH nº 01/2008. Em relação ao monitoramento
1150 do curso d’água, do ponto de vista técnico, quando existe uma vazão de
1151 um efluente previsto para lançamento, que a gente entenda que possa
1152 de fato, mesmo com os valores atendendo à Deliberação Normativa
1153 Conjunta COPAM-CERH nº 01/2008, solicitamos o monitoramento do
1154 curso d’água. No caso, como não é um número grande de funcionários e
1155 o lançamento de efluentes da caixa SAO é esporádico, e não contínuo,

1156 entendemos por não incluir esse automonitoramento do curso d'água.
1157 No entanto, caso o conselho entenda ser necessário incluir isso no
1158 Programa de Automonitoramento, não seremos contrários. Mas estão
1159 todos na Deliberação, os padrões mais corriqueiros estão fora da
1160 tabela". Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken (Cefet-MG):
1161 "Encontrei aqui, está correto, retiro a sugestão da condicionante".
1162 Fernando Baliani (Supram SM): "Solicito à presidência a correção do
1163 erro material à página 11, terceiro parágrafo, onde consta "Classe 5" e
1164 na verdade é "Classe 4" e ressaltamos que esse erro material não traz
1165 prejuízos na conclusão do nosso parecer pelo deferimento". Presidente
1166 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Solicito que faça a correção e envie o
1167 parecer para ser substituído no site. Coloco em votação. Votos a favor:
1168 Segov, Seccri, Sedectes, Dnpm, Codemig, Ibram, Sindiextra,
1169 Federaminas, Cefet e Crea-MG. Voto contrário: Fonasc-CBH. Ausência
1170 no momento da votação: Ibama". Justificativa do voto contrário:
1171 Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc): "Como
1172 justificado, não pudemos olhar para esse processo diante da situação de
1173 barragens em Minas Gerais e pelo princípio da precaução, votamos
1174 contrário". **8) Processo Administrativo para exame de Licença Prévia**
1175 **concomitante com a Licença de Instalação e de Operação -**
1176 **Ampliação:8.1 Sílvio de Souza Filho - Extração de areia e cascalho**
1177 **para utilização imediata na construção civil, Estrada para**
1178 **transporte de minério/estéril externa aos limites de**
1179 **empreendimentos minerários - Lavras/MG - PA/Nº**
1180 **01598/2013/004/2018 DNPMs nº 831.689/2001,834.483/2011,**
1181 **834.484/2011 e 830.884/2001 - Classe 4.** Pedido de vistas pelos
1182 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), João
1183 Carlos de Melo (Ibram) e Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra).**9)**
1184 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
1185 **INSTALAÇÃO CORRETIVA: 9.1 City Car Veículos Serviços e**
1186 **Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto minerais não metálicos,**
1187 **exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de**
1188 **rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa**
1189 **aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento**
1190 **de minerais - UTM, com tratamento a seco - Gouveia/MG - PA/Nº**
1191 **18515/2010/004/2018 - DNPMs nº 833.179/2003 e 831.968/2005 -**
1192 **Classe 5.** Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de
1193 Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João
1194 Carlos de Melo (Ibram). **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
1195 **EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA**
1196 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO 10.1 Segala**
1197 **Mineração Ltda. - EPP - Extração de rocha para produção de britas,**
1198 **com o sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril, ponto de**

1199 **abastecimento e unidade de tratamento de minerais - UTM, com**
1200 **tratamento a seco - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/002/2016 - ANM nº**
1201 **831.469/2009 e 830.859/2016. Classe 4. Pedido de vistas pelos**
1202 **conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), João**
1203 **Carlos de Melo (Ibram) e Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra).11)**
1204 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
1205 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: 11.1 Pedreira Um Valemix Ltda. -**
1206 **Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras**
1207 **para construção; postos revendedores, postos ou pontos de**
1208 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos**
1209 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
1210 **de avião - Timóteo/MG - PA/Nº 00324/1990/002/2011 DNPM nº**
1211 **810.563/1973 - Classe 4. Pedido de vistas pelos conselheiros Maria**
1212 **Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira**
1213 **(Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram).11.2 Britamil - Brita,**
1214 **Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. - Extração de rocha para**
1215 **produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com**
1216 **tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril - Muzambinho/MG - PA/Nº**
1217 **00002/1992/007/2018 DNPMs nº 830.770/1984 e 830.759/2006 -**
1218 **Classe 4. Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de**
1219 **Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João**
1220 **Carlos de Melo (Ibram). 11.3 Pedra Sul Mineração Ltda. - Extração de**
1221 **rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Britamento**
1222 **de pedras para construção, postos revendedores, postos ou pontos**
1223 **de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**
1224 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis**
1225 **de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº**
1226 **00387/1998/006/2014 - ANM nº 833.266/2005 - Classe: 4. Pedido de**
1227 **vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo**
1228 **(Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo**
1229 **(Ibram). 12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1230 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO: 12.1 Mineração Baratinha S.A**
1231 **- Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra**
1232 **de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas**
1233 **para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril, posto de**
1234 **abastecimento de combustíveis, unidade de tratamento de minerais**
1235 **- UTM - Antônio Dias/MG - PA/Nº 18432/2011/003/2018- DNPM nº**
1236 **832.216/2002 - Classe 6. Pedido de vistas pelos conselheiros Maria**
1237 **Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira**
1238 **(Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram) e Daniel Rennó Tenenwurcel**
1239 **(Sedectes).12.2 Companhia Mineira do Pirocloro de Araxá - Comipa -**
1240 **Pilhas de rejeitos/estéril - Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/013/2015 -**
1241 **DNPM 035.102/1946 - Classe 6. Registrado impedimento do**

1242 conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig). Pedido de vistas pelos
1243 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César
1244 Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram). **13)**
1245 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1246 **ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE**
1247 **OPERAÇÃO: 13.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto**
1248 **com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de Tratamento**
1249 **de Minerais - UTM; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos;**
1250 **Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº**
1251 **00012/1988/023/2008 - ANM 8.589/1942 - Classe 6.** Pedido de vistas
1252 pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio
1253 César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (Ibram). **13.2**
1254 **Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Lavra a céu aberto**
1255 **com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto áreas**
1256 **cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Lagamar/MG -**
1257 **PA/Nº 00043/1984/023/2017 - DNPM nº 815.072/1974 - Classe 6.**
1258 Pedido de vistas pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas
1259 Corujo (Fonasc), Júlio César Nery Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de
1260 Melo (Ibram). **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1261 **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**
1262 **CORRETIVA: 14.1 Empresa ICAL - Indústria de Calcinação Ltda. -**
1263 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem**
1264 **tratamento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM; Barragem**
1265 **de contenção de rejeitos/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril - São**
1266 **José da Lapa e Vespasiano/MG - PA/Nº 03823/2001/002/2008 -**
1267 **Condicionante nº 02 - Classe 5.** Pedido de vistas pelos conselheiros
1268 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Fonasc), Júlio César Nery
1269 Ferreira (Sindiextra) e João Carlos de Melo (IBRAM). Presidente Yuri
1270 Rafael de Oliveira Trovão: “Aqueles que pediram vistas, por favor
1271 justifiquem o pedido rapidamente, podendo ser uma justificativa para
1272 todos, se possível”. Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
1273 (Fonasc): “ O Fonasc sempre pediu vistas em todos os processos da
1274 CMI, nós representamos a única cadeira de ONG. Quando pedimos
1275 vistas é inclusive para possibilitar o contato com organizações dos
1276 municípios ou com pessoas interessadas, para poder ter acesso, ajudar
1277 a construir o parecer de vistas e ter esse tempo mais criterioso para ter
1278 esse acesso. Hoje seria até totalmente impossível, porque se não
1279 conseguimos abrir nenhum documento, como nós vamos deliberar
1280 baseados somente em um Parecer Único do Estado? Então nossa razão
1281 é permitir o cumprimento do nosso papel aqui. Muitas vezes, ao longo
1282 desses dois anos, as pessoas vêm de outros lugares, para se encontrar
1283 comigo, olhar juntos o processo, olhar documentos, construir o parecer.
1284 É a nossa justificativa para todos os processos e é a razão que venho

1285 justificando reiteradamente. Conselheiro Júlio César Nery Ferreira
1286 (Sindiextra): “Para poder estudar melhor os processos e trazeremos um
1287 parecer mais elaborado”. Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram):
1288 “Nosso pedido de vista tem como base uma avaliação mais detalhada
1289 uma vez que há uma série de discussões que vem surgindo, de uma
1290 série de segmentos, para todos os processos como um todo, mas
1291 gostaria de ressaltar esse da Pedra Sul, mais especificamente. Apesar
1292 desse processo estar pelo indeferimento, em contato com o
1293 empreendedor, há algumas divergências entre a área que ele está
1294 instalado, assim como referente ao próprio parecer emitido pela Supram
1295 ZM”. Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel (Sedectes): Basicamente
1296 buscar esclarecimentos mais específicos do Parecer Único do item 12.1
1297 da pauta”. **15) Encerramento.** Não havendo outros assuntos a serem
1298 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a
1299 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
1300 esta ata.

1301

1302

1303

APROVAÇÃO DA ATA

1304

1305

1306

1307

1308

1309

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias